

Proposta de delimitação da ARU
Cidade Norte

Esta página foi deixada em branco propositadamente

ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA CIDADE NORTE PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO

Introdução

Enquadramento Geral

Memória Descritiva e Justificativa

Quadro de Beneficios Fiscais

Planta com Delimitação da Área Abrangida

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade abril de 2023

Proposta de delimitação da ARU **Cidade Norte**

Esta página foi deixada em branco propositadamente

INTRODUÇÃO

A Assembleia Municipal de Viana do Castelo, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 17 de fevereiro de 2017 a delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) Cidade Norte, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República nº 75, 2ª série, de 17 de abril de 2017, através do Aviso nº 4080/2017. Posteriormente, a mesma Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou em 2 de março de 2020 a alteração da delimitação da ARU Cidade Norte, tendo esta decisão sido publicada no Diário da República nº 65, 2ª série, de 1 de abril de 2020, através do Aviso nº 5584/2020.

Sendo intenção desta Câmara Municipal manter a delimitação da referida ARU Cidade Norte, bem como todos os benefícios e incentivos a ela associados, foi desenvolvido o respetivo projeto da ORU Sistemática Cidade Norte, através de instrumento próprio cujo aviso relativo ao período de discussão pública foi publicado em Diário da República através do aviso nº 4585-A/23 de 02 de março, e decorreu entre 9 de março e 5 de abril de 2023.

Uma vez que a última ARU Cidade Norte aprovada em 1 de abril de 2020 caducou a 1 de abril de 2023, procede o presente documento à delimitação da mesma ARU Cidade Norte, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana (RJRU – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, na sua versão atual), relativo à aprovação em simultâneo da delimitação de áreas de reabilitação urbana e da operação de reabilitação urbana.

Assim, a presente a proposta de delimitação da ARU Cidade Norte, de acordo com o ponto 2 do artigo 13.º do RJRU, contém os seguintes elementos:

- a) Enquadramento geral;
- b) Memória descritiva e justificativa, que inclui os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir;
- c) Quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais;
- d) Planta com a delimitação da área abrangida.

Mantêm-se no essencial os pressupostos que caraterizaram o anterior documento e que a seguir se transcrevem.

ENQUADRAMENTO GERAL

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

A proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, enquadra-se na estratégia de desenvolvimento definida para o Município, que tem na reabilitação urbana e na melhoria do ambiente urbano um dos seus principais pilares de sustentação.

Compreende-se assim a importância desta área para a prossecução da visão de Viana do Castelo, consagrada na Agenda para a Inovação 2030. A estratégia de desenvolvimento de Viana do Castelo nos próximos 10 anos não pode ser dissociada da estratégia da União Europeia, onde o território se integra. Seguindo as orientações da política pública nacional e comunitária a médio prazo, alinhamos as áreas estratégicas de intervenção com os cinco objetivos do novo quadro da política de coesão. Viana enquadra-se nesta mudança de paradigma e responde, assim, aos desafios de uma sociedade cada vez mais tecnológica, digital, inovadora e sustentável. Assim, importa através da concretização desta Operação de Reabilitação Urbana, definir de um quadro adequado, coerente e consistente de objetivos, de ações e de medidas de gestão que conduza à sua reabilitação.

A Agenda para a Inovação 2030, em forma de plano estratégico a dez anos, metodologicamente aberta à participação de todos, contempla, desde a ideia inicial, um conjunto de eixos estratégicos, a saber:

Governanca

O princípio da subsidiariedade justifica e exige a descentralização e a regionalização. Em termos concretos e na relação Câmara-Juntas de Freguesia: dá prioridade às juntas no

- governo do seu território (freguesias) e na resposta às pessoas e suas organizações (associações e outras).
- Inovação é acima de tudo um "movimento" com algo de novo, que podemos classificar de processo.
- O Governo Multinível permite que as decisões e ações devem ser assumidas, lançadas e articuladas solidariamente nos diversos patamares da administração.
- ➤ A Gestão Inteligente na administração pública consubstancia-se numa síntese de governança e governo multinível, associando às tecnologias e a modelos de implicação de todos nos objetivos comuns.

Sustentabilidade e Desenvolvimento

- ➤ A Economia Circular de forma sistémica liga todos os estados do ciclo de vida de um produto ou serviço, com o objetivo de aumentar a eficácia de utilização dos recursos e diminuir o impacto negativo no ambiente, tendo por fim o bem-estar dos indivíduos.
- ➤ A Economia do Mar propicia empregos e atividades económicas cada vez mais relevantes para a humanidade. A pesca, a aquicultura, as atividades portuárias e industrio-portuárias de negócio, de transporte e comércio marítimo, as atividades de turismo ligadas ao mar e ao litoral, as energias renováveis a partir das ondas, dos ventos e do sol. O crescimento exponencial da urbanização nos territórios do litoral.
- No futuro, saberemos que estaremos vivendo numa economia do conhecimento e da criatividade, uma economia de facto pós-industrial, quando os principais aspetos negativos da indústria estarão obsoletos. A relação entre a tecnologia e o desenvolvimento sustentável é simétrica e está amplamente anexada à transformação digital.

Analisados os respetivos eixos estratégicos e tendo presente as caraterísticas da Área de intervenção da ARU da Cidade Norte destacam-se pela sua pertinência as seguintes ações e respetivas prioridades de intervenção:

Uma Viana mais inteligente

- ➤ Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional;
- Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras:
- Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G;

> Acelerar a transição digital, com partida no Município;

Uma Viana mais verde

- Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos;
- Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas;
- Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio;
- Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais;
- Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta).

Uma Viana mais conectada

- Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino;
- Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano;
- Fomentar o estacionamento acessível na cidade.

Uma Viana mais social

- Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos;
- Valorizar a requalificação de espaços verdes;
- Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas;
- Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis;
- Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores;
- > Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação;
- Apostar na habitação para casais jovens e estudantes;
- Consolidar a rede de equipamentos educativos;
- Intensificar a colaboração com os empregadores;
- > Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia;

Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário.

Uma Viana mais próxima dos cidadãos

- Promover a harmonização do desenvolvimento nas freguesias, colmatando as assimetrias existentes entre elas;
- Preservar a memória coletiva, por via da salvaguarda, proteção, valorização, interpretação e fruição dos valores patrimoniais em presença, sejam estes de índole natural ou construídos, materiais ou imateriais, reforçando a identidade e sustentabilidade regional integrada, mas também a atratividade de Viana do Castelo;
- Aprofundar questões que vão desde a promoção e programação cultural diversificada e de qualidade, à criação e formação de públicos, até à criação artística de base local, contribuindo também para a valorização da identidade, dos recursos e dos profissionais do setor;
- Consolidar rede de equipamentos desportivos.

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Enquadramento

1.1 Enquadramento legal

A delimitação de **Áreas de Reabilitação Urbana** (ARU) encontra-se prevista **pelo Regime Jurídico da Reabilitação Urbana** (RJRU), aprovado pelo DL nº 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto.

De acordo com o referido diploma legal, uma ARU consiste numa "área territorialmente delimitada que, em virtude da insuficiência, degradação ou obsolescência dos edifícios, das infraestruturas, dos equipamentos de utilização coletiva e dos espaços urbanos e verdes de utilização coletiva, designadamente no que se refere às suas condições de uso, solidez, segurança, estética ou salubridade, justifique uma intervenção integrada, através de uma operação de reabilitação urbana aprovada em instrumento próprio ou em plano de pormenor de reabilitação urbana."

1.2 Enquadramento territorial

A área alvo de delimitação tem cerca de 129,6 ha e a população residente, de acordo com os Censos de 2011 é composta por 7548 indivíduos. A área da ARU da Cidade Norte corresponde a 9% da área das freguesias abrangidas: UF de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela. Já relativamente aos Censos de 2021, estes ainda não permitem apurar dados relativos à ARU em causa, mas poderemos dizer que houve uma diminuição da população em 1% nas freguesias abrangidas.

Esta é composta por três grandes unidades: uma plataforma aplanada, limitada a norte pela Avenida Capitão Gaspar de Castro e rua Eça de Queiroz, estendendo-se até à estrada da Papanata a sul e a ribeira de Fornelos a nascente. A poente é limitada pela linha do Minho. A segunda grande unidade, composta pela meia encosta e sopé do Monte de Santa Luzia é delimitada a norte pela Estrada de Santa Luzia e via de Entre Santos, a poente pela mesma estrada e Linha do Minho e a nascente pela Veiga da Meadela. A terceira unidade é constituída por uma plataforma adoçada ao monte de Santa Luzia, limitada a poente pela rua de S. José e a sul pela linha do caminho de ferro e que se estendende até ao limite da Centro Histórico e do atual Interface de Transportes.

A ocupação urbana inicial desta área é estruturada pelas ligações a Ponte de Lima a sul, primeiro pela rua da Bandeira, depois pela Rua/Estrada da Papanata e pela ligação ao aglomerado da Abelheira a norte. Na primeira metade do Seculo XX inicia-se a ocupação sistemática da área com os bairros da CP, Jardim, Bandeira/Previdência e com equipamentos, designadamente

cadeia e liceu e abertura do 1º troço da futura Avenida Capitão Gaspar de Castro. Será preciso aguardar pela década de 70 para se dar continuidade desta até à estrada da Papanata. Após 74, um novo surto de investimento vai resultar na implantação de equipamentos na metade nascente com novas escolas, desde a Escola Frei Bartolomeu e Instituto Politécnico a nascente até à Escola da Abelheira a Norte.

As ligações a Santa Luzia, à Abelheira, a Ponte de Lima e acesso ao liceu e bairro do Jardim fornecem à área uma malha densa de arruamentos poente nascente, enfraquecida pela fragilidade das ligações norte sul, em especial na parte oriental da área. Esta vai ser colmatada na parte norte pela via de Entre Santos, desde a estrada de Santa Luzia até à ribeira de Fornelos.

Daqui vai resultar a atual estrutura da zona, dotada de uma malha viária leste oeste relativamente densa, mais frágil nas ligações norte sul, em especial à medida que se aproxima do rio, com preponderância de equipamentos no setor central, em torno da Avenida Gaspar de Castro e maioritariamente habitacional nos flancos norte e sul.

Sobre esta estrutura vão se apoiar os acessos à ponte nova, a sul sobre a Estrada da Papanata, à A28 / IC1, para norte, sobre a via de Entre Santos.

1.3 Enquadramento estratégico

A zona, confinada a norte, nascente e sul pelos obstáculos naturais do Monte de Santa Luzia, ribeira de Fornelos, a poente pelo Hospital e Linha do Minho, é atravessada pelos acessos à rede viária principal que a ligam a Espanha, à área metropolitana do Porto e à região Norte. Todos os fluxos originados por estes são canalizados por 3 grandes vias, já atrás descritas, sendo aquela que fornece o acesso mais curto e direto ao centro histórico, é igualmente aquela onde se concentram o maior numero de equipamentos, potenciando o maior numero de conflitos entre o acesso a estes e o trafego de atravessamento. Com a previsível abertura do prolongamento da rua Eça de Queiroz, com a saída do mercado da atual localização, a reequação das instalações do horto e a reformulação de acessos à escola Frei Bartolomeu dos Mártires, este poderá ser eventualmente atenuado. O parque habitacional, em especial nas zonas de ocupação mais próximas do centro histórico e os núcleos mais antigos dispersos no seu interior, carecem de estímulos ao seu reaproveitamento, para evitar o esvaziamento da área devido ao envelhecimento da população residente. Pelo mesmo motivo, importa igualmente conservar, adaptar e melhorar os equipamentos e espaços públicos que servem estas populações, mantendo e melhorando o serviço prestado e em simultâneo, estimulando pelo exemplo a regeneração da área alvo de delimitação.

1.4 Enquadramento nos Instrumentos de Gestão do Território

A área de reabilitação urbana a delimitar é gerida pelo Plano de Urbanização da Cidade aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 92/99, publicado no Diário da Republica n.º 188, Série I-B de 13 de Agosto e no Diário da Republica n.º 229/99 Série I B, 3º Suplemento de 30 de Dezembro, alterado e republicado pelo Aviso 20245 /2008 publicado no Diário da República n.º 136 Serie II, de 16 de Julho.

Posteriormente o documento foi objeto de uma 2ª alteração por adaptação ao POOC (Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha/Espinho) — Aviso n.º 4754/2017 de 2 de maio — e de uma 3ª alteração por adequação ao RERAE (Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas) — Aviso n.º 15613/2018 de 29 de outubro.

De acordo com este plano, a área abrangida pela ARU encontra-se classificada como solo urbano, na sua grande maioria como solo urbano/ solo urbanizado – zonas de edifícios multifamiliares e, dispersamente, zonas de edifícios uni ou bifamiliares.

A área é ainda classificada como solo urbano/solo urbanizado – zonas de equipamentos existentes - que têm a sua maior expressão na envolvente da Avenida Capitão Gaspar de Castro e na área adjacente ao Hospital de Santa Luzia.

Pontualmente, a área é classificada como áreas de proteção ao património construído e arqueológico, com maior destaque para o eixo da Rua da Bandeira.

2. Delimitação da ARU de Cidade Norte

2.1 Competência

A delimitação das ARU é da **competência da Assembleia Municipal**, sob proposta da Câmara Municipal, sendo o ato de aprovação publicado em Diário da República.

2.2 Objetivos

A definição da ARU de Cidade Norte tem os seguintes objetivos:

a) Uma Viana mais inteligente

- Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional;
- Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras;
- Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G;

Acelerar a transição digital, com partida no Município;

b) Uma Viana mais verde

- Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos;
- Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas;
- Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio;
- Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais;
- Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta).

c) Uma Viana mais conectada

- Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino;
- Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano;
- Fomentar o estacionamento acessível na cidade.

d) Uma Viana mais social

- Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos;
- Valorizar a requalificação de espaços verdes;
- Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas;
- Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis;
- Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores;
- Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação;
- Apostar na habitação para casais jovens e estudantes;
- Consolidar a rede de equipamentos educativos;
- Intensificar a colaboração com os empregadores;
- Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia;
- Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário.

2.3 Efeitos

A delimitação da ARU produz os seguintes efeitos:

- a) **Simplifica e agiliza** os procedimentos de licenciamento e de comunicação prévia de operações urbanísticas.
- b) Obriga à definição pelo município de benefícios fiscais associados aos impostos municipais, nomeadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT).
- c) Confere aos proprietários e titulares de outros direitos, ónus e encargos sobre os edifícios ou frações nela compreendidos, o direito de acesso aos apoios e incentivos fiscais e financeiros à reabilitação urbana, nomeadamente em sede de Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), Imposto sobre o Rendimento de pessoas Singulares (IRS) e Imposto sobre o Rendimento de pessoas Coletivas (IRC).
- d) Permite o acesso facilitado a financiamento para obras de reabilitação.
- e) Compromete o município a aprovar uma operação de reabilitação urbana para esta área num prazo máximo de três anos, sob pena de caducidade da ARU.

3. Proposta

- 3.1. Para os efeitos referidos na alínea b) do ponto 2.3, propõem-se para além dos benefícios fiscais que constam nos artigos 45º e 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código do IVA as seguintes medidas:
 - a) Propõe-se que a isenção de IMI seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
 - b) Propõe-se ainda, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

MATRIZ DE OBJETIVOS

	eligente	Captar talento e valor para o concelho, usando o conhecimento, a investigação e a inovação, baseada nos recursos existentes, procurando a maximização das vantagens já existentes e apoiando a transformação da economia regional	0
	Uma Viana mais inteligente	Reforçar um ecossistema de apoio ao empreendedorismo, sobretudo tecnológico, com a implementação de uma rede de incubadoras	0
	na Vian	Reforçar a infraestruturação tecnológica, com especial incidência no 5G	0
	n	Acelerar a transição digital, com partida no Município	0
		Promover Viana do Castelo como um território e uma comunidade de desenvolvimento sustentável, em termos sociais e económicos	0
	Uma Viana mais verde	Estimular a economia circular, envolvendo cada vez mais pessoas e empresas	0
		Concluir a transformação da frota municipal por veículos elétricos/hidrogénio	0
		Concluir o plano de eficiência energética da iluminação pública e dos equipamentos municipais	0
		Promover padrões de mobilidade mais sustentável, pela aposta no transporte público e nos modos suaves de transporte, com a consolidação da rede de ciclovias (conclusão da rede de ciclovias urbanas e implementação de um plano de utilização da bicicleta)	0
	Uma Viana mais conectada	Projetar um destino turístico inteligente. O uso intensivo de tecnologias de informação por parte dos turistas constitui uma oportunidade, na recolha e divulgação de informação que contribua para a melhoria da qualidade da experiência turística, desenvolvendo a capacitação e inteligência do destino	0
		Criar uma rede sustentável de proximidade e ligação das freguesias rurais ao centro urbano	0
		Fomentar o estacionamento acessível na cidade	\circ
		Continuar o programa de requalificação urbana da cidade e principais núcleos urbanos	0
		Valorizar a requalificação de espaços verdes	0
		Concretizar plano de eliminação de barreiras arquitetónicas	\circ
	_	Consolidar edifícios públicos, equipamentos culturais, praias, infraestruturas cicláveis e pedonais acessíveis	0
	Uma Viana mais social	Consolidar a oferta de equipamentos sociais, com atenção especial para os seniores	0
		Dar cumprimento à Estratégia Local de Habitação	0
		Apostar na habitação para casais jovens e estudantes	0
	٦	Consolidar a rede de equipamentos educativos	0
		Intensificar a colaboração com os empregadores	0
		Desenvolver e promover conceitos de Co-working e Co-living, numa altura em que o teletrabalho surge como uma mais-valia	0 ,
С		Alargar a oferta de ensino superior ao ensino universitário	0

Proposta de delimitação da ARU
Cidade Norte

Esta página foi deixada em branco propositadamente

QUADRO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

A delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana no território de Viana do Castelo, tem como efeito a concessão de **benefícios fiscais:**

- 1. Que constam nos artigos 45º e 71º do **Estatuto dos Benefícios Fiscais**.
- 2. A isenção de IMI, seja renovada, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, nos termos previstos na alínea a) do número 2 do artigo 45º do EBF.
- Os benefícios resultantes da aplicação do Código do Imposto sobre Valor Acrescentado (IVA).
- 4. Para esta área propõe-se, como medida adicional de incentivo, a redução em 50% das taxas administrativas cobradas pela Câmara Municipal no âmbito dos processos relativos a ações de reabilitação, nos termos definidos pela lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LIMITE DA ARU - CIDADE NORTE



300

200

400

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

LIMITE DA ARU - CIDADE NORTE

